Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 011 /2018

Prorroga o prazo de afastamento preventivo de servidor no do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e no art. 26, inc. XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá/MG,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento preventivo do servidor M.A.O., matrícula nº. 25 do exercício do seu cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração, conforme dispõe o artigo 239 § 1º da Lei Complementar nº 14/92, em razão dos fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, 14 de março de 2018.

ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ